



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.041 /2016

Publicado

em 05 / 04 / 2016

Altera o PPA, a LDO de 2016, abre crédito especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 70 000,00 (setenta mil reais), para a perfuração de dois poços artesiano e a aquisição de materiais para a reabilitação do cenario, seguinte classificação

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
18 541 0040 1 149 – Perfuração de poços artesanos e aquisição de materiais
33903000000- Material de consumo- R\$ 4 800,00
33903900000 – Outro Serv Outra- pessoa juridica – 65 200,00
70 000,00

Fonte de Recurso – 10000000 – recursos ordinarios
1605000 – Royalties petroleo Estadual
16040000- Royalties petroleo

ART 2º - Os recursos para abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento das dotações orçamentarias seguintes

040 – Secretaria Municipal de Administração – Recurso Humano
040 – Secretaria Municipal de Administração – Recurso Humano
04 1220005 2 006- Manutenção atividade Secretaria
Ficha-047-33909300000-indenizações e restrições- 10 000,00
Ficha- 049-44909300000-indenizações e restrições – 4 000,00

070- Secretaria Municipal de Educação
077-Fundo Municipal de Educação Basica
12 3610019 2 038-Manutenção de ensino fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Ficha- 227-33909200000- Despesas exercicios anteriores- 4 000,00

Ficha 228- 449052000000- Equipamentos e materias permanentes – 5 000,00

120-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

120-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

22 122 0005 2 085- Manutenção de Atividade da SENDE

Ficha-554-33909200000- Despesas de Exercicio anteriores-2 000,00

130- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

130- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 0005 2 088- Manutenção da Secretaria

Ficha- 588- 31901100000- Vencimentos e Vantagem fixas- 10 000,00

Ficha- 590- 31909200000- despesas exercicio anterior - 1 000,00

Ficha- 593- 33903100000- Premiações Culturais, artistica e cientifica e des - 3 000,00

Ficha- 594- 33903300000- passagem e despesas com locomoção- 2 000,00

Ficha – 597 – 44905200000- equipamentos e materias permanentes- 3 000,00

140- secretaria municipal de Esporte e Lazer

140- secretaria municipal de Esporte e Lazer

271220005 2 089- manutenção atividade da secretaria

Ficha – 604- 31900400000-contrato por tempo determinado – 5 000,00


Ficha – 605- 31901100000-vncimentos e vantagens fixas – 21 000,00

TOTAL – 70 000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder as alterações necessarias acima citadas nos anexos do PPA e LDO de 2014

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos
05 dias do mês de abril de 2016


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal